

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA UNITRANS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA-EPP PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL DE BAGAGEM.**



**PROCESSO Nº 09047.000322/2016-62**  
**Contrato DSE nº 07/2014**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Brasília – DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.394.536/0004-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento do Serviço Exterior, Embaixador João Pedro Corrêa Costa, inscrito no CPF sob o nº 279.552.731-68, e a empresa **UNITRANS MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI**, com sede no SAAN, quadra 01, lotes 125/155, Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o número 37.142.387/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Rafael de Carvalho Nagib, inscrito no CPF sob o nº 692.056.711-34, com base no artigo 57, inciso II, e artigo 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do Contrato DSE nº 07/2014, têm entre si justo e acordado, no âmbito do Processo nº 09047.000322/2016-62, o presente Termo Aditivo ao Contrato DSE nº 07/2014, nos termos e condições a seguir fixados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato DSE nº 07/2014 e promover o reajuste de preços globais e individuais, conforme disposto na cláusula quarta da referida avença.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O Contrato DSE nº 07/2014 terá a vigência prorrogada até 18 de junho de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

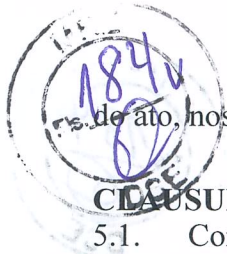
3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.610.493,63 (quatro milhões seiscentos e dez mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

3.2. A despesa com este termo aditivo correrá a conta da Nota de Empenho 2017NE000168, de 08/06/2017, no elemento de despesa 090495-74, vinculado à atividade 2000.0001.0005, da vigente Lei Orçamentária.

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária a ser prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado em Diário Oficial, como condição para eficácia



de ato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

- 5.1. Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da versão original do Contrato DSE 07/2014, o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.3. Os preços unitários e globais serão reajustados pelo IGPM dos últimos 12 meses (1,57%).

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Permanecem em vigor as cláusulas e condições constantes do Contrato DSE nº 07/2014, não alteradas por este Termo Aditivo.
- 6.2. A CONTRATADA prestará garantia de 5% do valor deste Termo Aditivo, a ser entregue a CONTRATANTE no prazo de 10 dias a contar da assinatura deste documento.
- 6.3. E, por estarem assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes.

Brasília, 17 de junho de 2017.

Pela Contratante:

**JOÃO PEDRO CORRÊA COSTA**  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior  
Ministério das Relações Exteriores

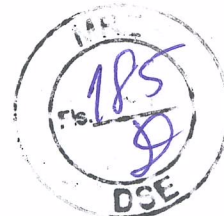
Pela Contratada:

**RAFAEL DE CARVALHO NAGIB**  
Unitrans Mudanças e Transportes EIRELI

Testemunhas:

**Luiz Gustavo Sauchos Bett**  
CPF: 265.426.018-64

**GUSTAVO F. DE A.F. DA COSTA**  
CPF: 107-750.447-77



PLANILHA DE CUSTOS - Bloco F - Europa Litorânea(R\$)	
Cidade	Preço Unitário por m <sup>3</sup> (R\$)
Bruxelas, Bélgica ✓	1.544,66
Copenhague, Dinamarca	939,72
Dublin, Irlanda	1.057,18
Estocolmo, Suécia	939,72
Faro, Portugal	939,72
Haia, Holanda	939,72
Helsinque, Finlândia	939,72
Lisboa, Portugal	1.429,55
Londres, Inglaterra	1.609,26
Oslo, Noroega	939,72
Paris, França	1.544,66
Porto, Portugal	939,72
Roterda, Holanda	939,72
Alíquota do Seguro (%)	1,00%
Preço Unitário do Transp. Auto,	130,69

~~\_\_\_\_\_~~ *mp*